

Boletim Técnico: Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023

Casa Legislativa: **Senado Federal**

Com atuação de caráter suprapartidário, o Livres não interfere na estratégia política de seus mandatários certificados. O Boletim Técnico elucida orientações gerais para que a proposta se alinhe aos valores liberais e cumpra critérios mínimos de boas práticas de políticas públicas.

O Projeto de Lei em discussão propõe alterações significativas na Lei das Inelegibilidades ([Lei Complementar nº 64/90](#)) e na Lei das Eleições ([Lei nº 9.504/97](#)), com vistas a reduzir a contagem do prazo de inelegibilidade de políticos e ocupantes de cargos públicos que forem condenados por abuso de poder econômico, abuso de poder político ou por improbidade administrativa.

Análise Preliminar

Pela legislação atual o político que se torna inelegível fica impedido de se candidatar, não podendo concorrer nas eleições que se realizarem durante o restante do mandato e nos oito anos seguintes ao término da legislatura.

Caso o [PLP 192/2023](#) seja aprovado, **o período de inelegibilidade continuará de 8 anos, porém contado a partir da data da decisão que decretar a perda do mandato** (para políticos em exercício) ou pela data da renúncia ao cargo eletivo.

Além disso, o texto do projeto prevê aplicação imediata das novas regras, incluindo processos em andamento e fatos passados, o que poderia reverter a inelegibilidade de agentes públicos atualmente impedidos de disputar eleições.

Outra alteração proposta é o prazo de inelegibilidade para condenados por crimes penais, como tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e formação de organização criminosa. Atualmente, essas pessoas ficam inelegíveis desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena. Com o PLP, esse prazo passaria a ser contado somente a partir da condenação transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, o que reduz o período efetivo de inelegibilidade.

Por fim, o texto também determina que, em caso de condenação por improbidade administrativa, a inelegibilidade **dependerá da intenção de descumprir a lei (dolo)**. Esse trecho incentiva a impunidade, porque exige a comprovação da intenção de praticar improbidade.

Contexto e Impacto Institucional

De acordo com o [índice elaborado pela Transparência Internacional](#), em 2024 o Brasil obteve a pior nota e a pior colocação na série histórica do relatório, iniciado em 2012. Com esse resultado, o país está empatado com Argélia, Malawi, Nepal, Níger, Tailândia e Turquia.

Aliado a essa piora na percepção de corrupção, o Brasil também amarga desconfiança sobre o Poder Legislativo. É o que mostrou uma [pesquisa da Atlas Intel](#), na qual 82% dos cidadãos revelaram não confiar no Congresso Nacional.

Dessa maneira, em um contexto onde os indicadores de corrupção e instabilidade política encontram-se elevados e a população enfrenta uma descrença da política partidária, aprovar um projeto que visa diminuir o tempo de inelegibilidade de políticos condenados iria na contramão do interesse público.

Nos últimos anos, diversas organizações da sociedade civil, como a já mencionada Transparência Internacional e o Instituto Não Aceito Corrupção, manifestaram preocupação com propostas que reduzem a punição para agentes públicos condenados. Alterações que diminuem a eficácia dos mecanismos de integridade eleitoral podem impactar a confiança da população nas instituições democráticas.

Vale lembrar que a Lei da Ficha Limpa nasceu do seio da sociedade comum - sendo uma Iniciativa Popular - e foi uma resposta clara à imoralidade política e a exigência de punições severas a quem desrespeitasse a lei e fosse condenado pela Justiça. Mudanças nessa legislação exigem uma avaliação cuidadosa, considerando os princípios constitucionais da moralidade pública e da proteção ao interesse coletivo.

Recomendações Técnicas

Com base na análise dos impactos institucionais e jurídicos do PLP 192/2023, **recomendamos que o Congresso Nacional mantenha a legislação vigente**, uma vez que:

- **A atual regra de inelegibilidade cumpre sua função** de impedir que condenados por crimes contra a administração pública ou abuso de poder disputem cargos eletivos, garantindo a **integridade do sistema político**.
- O projeto pode **reduzir a previsibilidade e eficácia das punições**, dificultando a responsabilização de agentes públicos.
- A flexibilização das regras de inelegibilidade pode **comprometer a confiança da população no sistema eleitoral**, impactando negativamente a governança pública.

Dessa forma, entendemos que o **PLP 192/2023 representa um retrocesso**. Por isso, considerando boas práticas internacionais de integridade eleitoral e os princípios constitucionais da administração pública, **recomendamos a rejeição do projeto**.